



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
8º Aditivo CT 127/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020
8º Aditivo CT 127/2020

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS
GERAIS.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.715.409/0001-50**, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, Sra. **ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF: 936.346.847-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. **21.728.779/0001-36**, com sede à Rua Célio de Castro, nº 79, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-000, representada neste ato por **KLEBER DE CASTRO COLOMARTE**, CPF nº 025.823.366-45, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020, Dispensa nº 001/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do CT 127/2020, nos termos do Inc II do art. 57 da Lei 8.666/93 e reajuste exclusivamente da taxa de administração em 3,93% IPCA¹ acumulado 12 meses, ref. maio/2024 (considerando anualidade a partir de jun/2020 - mês de apresentação da proposta), nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93. Será prorrogado somente o quantitativo que cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com concordância por parte da contratada. Doravante, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transportes retira-se do Contrato 127/2020, conforme Comunicação Interna 977/2024-11 anexada ao processo SEI 24.5.000000560-9.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e reajuste de que trata o presente termo aditivo e da saída da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte, o valor global do Contrato 127/2020

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202405/c315/all/d/v2265%202//,p+t+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
8º Aditivo CT 127/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020
 8º Aditivo CT 127/2020

passará a ser de R\$ **212.069,65318** (Duzentos e Doze Mil, Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para 07 meses (de 31/12/2024 a 30/07/2025), em atendimento à demanda estimada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ESTAGIÁRIOS NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADOS PARA A PREFEITURA DE SANTA LUZIA							
UNIDADE ORÇAMENTARIA	QTDE	ESCOLARIDADE	VALOR BRUTO BOLSA (6º ADT)	TRANSPORTE	TAXA CIEE	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL/MÊS
SEC. MUN. DE DES. URBANO	22	SUPERIOR	R\$ 921,45567	R\$ 400,00	R\$ 55,62	R\$ 1.377,07567	R\$ 30.295,66474
VALOR MENSAL:							R\$ 30.295,66474
VALOR TOTAL ATÉ FIM DA VIGENCIA DO CONTRATO EM 30/07/2025:							R\$ 212.069,65318

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 030 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Subunidade Orçamentária: 002 – Gerência Administrativa

02.030.001.15.122.2001.2774 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1500	663

As dotações informadas poderão sofrer alteração posterior à assinatura do presente termo aditivo, especialmente considerando emissão de QDD 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

Pelo presente fica o Contrato 127/2020 prorrogado a partir de 31/12/2024 até 30/07/2025.

Parágrafo Único: O Contrato 127/2020 poderá ser rescindido antes da data acima informada, por razões



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
8º Aditivo CT 127/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020
8º Aditivo CT 127/2020

de interesse público e/ou finalização de processo de contratação contemplando objeto análogo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de Novembro de 2024.

DocuSigned by:

ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO

36D13F8A4A2E41C...

ANDRÉA CLÁUDIA VACCHIANO
Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano

Assinado por:

KLEBER COLOMARTE

FAC91B10AFBD463...

KLEBER DE CASTRO COLOMARTE
CIEE - MG

Testemunhas:

Assinado por:

Fabiane Luiza da Silva Pereira

B2354CAE4D344D4...

Fabiane Luiza da Silva Pereira

Assinado por:

